MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Executivo municipal a efetuar investimentos em imóvel pertencente à Associação de Moradores e Amigos de São Luiz do Oeste, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar investimentos em imóvel pertencente à Associação de Moradores e Amigos de São Luiz do Oeste, neste Município.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a efetuar investimentos no valor de até R$ 274.999,50 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) no imóvel denominado Chácara SL-B/1.B, com área de 31.500,00m² (trinta e um mil e quinhentos metros quadrados), localizado no Distrito de São Luiz do Oeste, neste Município, de propriedade da Associação de Moradores e Amigos de São Luiz D'Oeste, conforme Matrícula nº 34.860 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

Parágrafo único – Os investimentos de que trata o **caput** deste artigo consistem na execução de obras/serviços de ampliação de barracão pré-moldado e fechamento de oitão na sede da entidade nele mencionada.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de agosto de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 71, de 6 de agosto de de 2019 ***(com pedido de urgência)***

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Consta em nossa proposta de governo e também é um dos compromissos da administração municipal, o apoio às iniciativas ligadas à prática de atividades sociais, comunitárias e culturais.

Em vista disso, a Associação de Moradores e Amigos de São Luiz do Oeste definiu, entre as ações do Programa "Orçamento do Povo" para a localidade, no corrente exercício, a execução de obras/serviços de ampliação de barracão pré-moldado e fechamento de oitão em sua sede.

O custo de tais investimentos está orçado em R$ 274.999,50 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), conforme Planilha e Memorial Descritivo anexos.

De acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), todavia, toda e qualquer destinação de recursos ou materiais para o setor privado, mesmo que para o atendimento do interesse público e social, deve ser previamente autorizada por lei específica, além de estar prevista nos instrumentos de planejamento orçamentário. A necessidade da edição de lei específica para autorizar auxílios desta natureza também tem sido orientação do Tribunal de Contas do Estado.

Conforme inclusa cópia do Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária, há previsão no orçamento de 2019 para a realização da despesa decorrente dos investimentos acima mencionados, incluído remanejamento aprovado pela comunidade, conforme inclusa Ata nº 488/2019, de 19 de março de 2019.

Saliente-se, conforme expresso no incluso Pedido de Providências nº 45/2019, de 11 de julho de 2019,l do Assessor de Assuntos Comunitários do Município, que os investimentos acima referidos visam a atender *"demanda prioritária apresentada pela Associação de Moradores e Amigos de São Luiz D'Oeste, efetuando o remanejamento orçamentário de exercícios anteriores de: 2014 R$ 46.534,00, 2015 R$ 100.000,00 e 2017 R$ 128.465,50, constantes no Programa Orçamento do Povo para licitação e execução da obra dentro do exercício de 2019"*.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Diante do exposto, portanto, pelo fato de o investimento atender as condições estabelecidas na legislação do planejamento orçamentário municipal e por ser a beneficiária entidade declarada de utilidade pública municipal, pelo Decreto nº 969/1994, pretende a administração municipal custear as despesas antes especificadas, razão pela qual submetemos à apreciação desse Legislativo o Projeto de Lei que **"autoriza o Executivo municipal a efetuar investimentos em imóvel pertencente à Associação de Moradores e Amigos de São Luiz do Oeste, neste Município"**.

Tendo em vista a necessidade de realização dos processos licitatórios de imediato, para que as despesas possam ser empenhadas integralmente ainda dentro do exercício de 2019, ***solicitamos a Vossas Excelências que a proposição anexa tramite em regime de urgência,*** *conforme dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município.*

Colocamos à disposição dos ilustres Vereadores e Vereadoras, desde logo, servidores da Assessoria de Assuntos Comunitários do Município para prestarem outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO SERGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Assessoria de Assuntos Comunitários

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 45/2019

Toledo, 11 de Julho de 2019.

De: Assessoria de Assuntos Comunitários
Para: Assessoria Jurídica

Solicitamos elaboração de projeto de Lei (em regime de urgência) que autorize o Executivo Municipal a efetuar investimentos em imóvel pertencente à Associação de Moradores e Amigos de São Luiz D'Oeste.

O investimento de R$ 274.999,50 será destinado à ampliação de barracão pré-moldado e fechamento de oitão na sede da Associação. Conforme Matrícula nº 34.860, Chácara SL-B/1B, com área de 31.500,00m², localizado no Distrito de São Luiz do Oeste, nesse Município e Comarca de Toledo-PR.

A solicitação visa atender a demanda prioritária apresentada pela Associação de Moradores e Amigos de São Luiz D'Oeste, efetuando o remanejamento orçamentário de exercícios anteriores de: 2014 R$ 46.534,00, 2015 R$ 100.000,00 e 2017 R$ 128.465,50, constantes no Programa Orçamento do Povo para licitação e execução da obra dentro do exercício de 2019.

O Regime de Urgência é necessário, pois é indispensável que os processos licitatórios sejam empenhados integralmente dentro do exercício de 2019, por tratar-se de recursos do programa Orçamento do Povo.

Atenciosamente,

Adriano Thevés Galvão
Assessor de Assuntos Comunitários

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 34.860 Folha 1 Toledo, 16/11/1993

IMÓVEL: **CHÁCARA SL-B/1.B** (SL-B/um.B), com a área de **31.500,00 m²** (trinta e um mil e quinhentos metros quadrados), localizado no Distrito de São Luiz do Oeste, neste Município e Comarca de Toledo-Pr, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com a Rua Toledo, em azimute de 74°59' na extensão de 180,00 metros; ao LESTE, com a Rua São Luiz, em azimute de 164°59', na extensão de 175,00 metros; ao SUL, com a chácara SL-1.A, em azimute de 254°59' na extensão de 180,00 metros; e ao OESTE, com a Rua Crissiumal, em azimute de 344°59', na extensão de 175,00 metros. Código do Imóvel/INCRA: 721.190.097.349-3. Dados do Imóvel Rural/CCIR: Nome: Chácara SL B 1B. Mód. rural (ha): 16,0. Nº mód. rurais: 0,20. Mód. fiscal (ha): 18,0. Nº mód. fiscais: 0,17. Fração mínima de parcelamento (ha): 2,0. Classificação: Minifundio. Área total (ha): 3,2. Área registrada (ha): 3,2. Número do Imóvel na Receita Federal: 2.894.050-4. Proprietário: **CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO SÃO LUIZ DO OESTE,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Vila São Luiz do Oeste, Município de Toledo-Pr, incrito no CNPJ/MF. sob nº 80.403.520/0001-84. Registros Anteriores: T-17.698, em 16/06/1969 e R-1/M-34.859, em 16/11/1993. Matrículas/Origem: M-33.985 e M-34.859, deste Ofício Imobiliário.* *
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

R.1-34.860 - Toledo-Pr, 25 de Abril de 2002. Protocolo nº 170.463 - DOAÇÃO: Conforme Escritura Pública de Doação, lavrada em 22/04/2002, às folhas nºs 70/72, do Livro nº 38, no 2º Ofício de Notas deste Município e Comarca de Toledo-Pr, o proprietário: **CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO SÃO LUIZ DO OESTE,** acima qualificado, representado por seu Presidente e Secretário na forma mencionada na escritura; doou o imóvel desta matrícula para: **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE SÃO LUIZ D'OESTE,** sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Principal, s/nº, Distrito de São Luiz do Oeste, Município de Toledo-Pr, incrita no CNPJ/MF. sob nº 77.877.595/0001-92, representada por seu Presidente, na forma mencionada na escritura. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Condições: As constantes na escritura. Observações: a) Conforme consta na escritura a doação foi autorizada pela Assembléia realizada em 10/02/2002, convocada pelo doador e transcrita na Ata nº 665. b) Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei, sendo que para a lavratura da escritura foram apresentadas a CND/INSS nº 010702002-14021080, emitida em 22/02/2002 e a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais nº 5.233.133, emitida em 26/02/2002, pela Agência da Receita Federal de Toledo-Pr. Documentos Arquivados: GR/PR s/nº; GR/FUNREJUS nº 2295712401650-48; Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº 5.242.298, emitida em 01/03/2002, pela Agência da Receita Federal de Toledo-Pr - Número do Imóvel na Receita Federal: 2.894.050-4; CCIR 1998/1999 (o Código do Imóvel/INCRA e os Dados do Imóvel Rural foram descritos na abertura da matrícula). Emolumentos: 4.312,0 VRC = R$ 323,40. IAO.* *
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TOLEDO – ESTADO DO PARANÁ

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como: -CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

Folhas: 01
Registros: 01
O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 26 de Agosto de 2013. gg.

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓV
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely - Daniele Cristina Angel
Eliane Folle - Lurdes T. B. Morett
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Sa
Pappini
Escreventes e Substitutos
... rante Barroso, 2990 - Ce
CE... 00-020 - Tol...

Lei: 13.228 de 18/07/...
SELO
FUNARPEN
REGISTRO
DE
IMOVEIS
EVC86585

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
77.877.595/0001-92 **MATRIZ**		**26/06/1984**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DE SAO LUIZ D'OESTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRINCIPAL	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.904-340	**SAO LUIZ D'OESTE**	**TOLEDO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/07/2019** às **15:22:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 969, de 03 de novembro de 1994

Declara de utilidade pública Associações de Moradores e Amigos de Bairros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a Lei nº 1.616/90 e o artigo 1º e parágrafo único da Lei nº 1.222/85,

considerando que as entidades atendem as exigências previstas no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 1.222/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, as seguintes entidades, todas sociedades sem fins lucrativos, políticos, partidários ou religiosos, com foro na comarca de Toledo, Estado do Paraná, e sede nos respectivos bairros ou localidades:

I - Associação de Moradores e Amigos do Conjunto Residencial Ângelo Luiz Parizotto;

II - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Anápolis;

III - Associação de Moradores e Amigos do Conjunto Residencial Alta Floresta;

IV - Associação de Moradores e Amigos do Conjunto Residencial Barão do Rio Branco;

V - Associação de Moradores e Amigos da Vila Becker e do Loteamento Cristo Rei;

VI - Associação de Moradores e Amigos do Conjunto Residencial Belo Horizonte;

VII - Associação de Moradores e Amigos do Conjunto Residencial Britânia;

VIII - Associação de Moradores e Amigos da Vila Boa Esperança I;

IX - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Bandeirantes;

X - Associação de Moradores e Amigos dos Jardins Bela Vista e América;

XI - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Bressan;

XII - Associação de Moradores e Amigos do BNH Cohapar Alto Alegre e da Vila Pioneiro;

XIII - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Canaã;

XIV - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Carelli;

XV - Associação de Moradores e Amigos do Loteamento César Parque;

XVI - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Concórdia;

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

XVII - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Esplanada;

XVIII - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Europa e da Vila Pedrini, com sede no Jardim Europa;

XIX - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Filadélfia;

XX - Associação de Moradores e Amigos do Conjunto Habitacional Getúlio Vargas e Jardim Coopagro;

XXI - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Gisele;

XXII - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Independência;

XXIII - Associação de Moradores e Amigos da Vila Operária I;

XXIV - Associação de Moradores e Amigos da Vila Paulista;

XXV - Associação de Moradores e Amigos da Vila Pioneiro II;

XXVI - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Panorama;

XXVII - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Planalto;

XXVIII - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Porto Alegre;

XXIX - Associação de Moradores e Amigos do Loteamento Paraíso;

XXX - Associação de Moradores e Amigos do Parque Residencial Pancera;

XXXI - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Panambi;

XXXII - Associação de Moradores e Amigos do Bairro Piccinin;

XXXIII - Associação de Moradores e Amigos dos Conjuntos Residenciais São Francisco I e II;

XXXIV - Associação de Moradores e Amigos do Conjunto Residencial Senador Atílio Fontana;

XXXV - Associação de Moradores e Amigos da Vila Tancredo Neves;

XXXVI - Associação de Moradores e Amigos do Conjunto Residencial Tocantins;

XXXVII - Associação de Moradores e Amigos de Boa Vista;

XXXVIII - Associação de Moradores e Amigos de Bom Princípio;

XXXIX - Associação de Moradores e Amigos de Cerro da Lola;

XL - Associação de Moradores e Amigos de Dez de Maio;

XLI - Associação de Moradores e Amigos de Dois Irmãos;

XLII - Associação de Moradores e Amigos de Esquina Ipiranga;

XLIII - Associação de Moradores e Amigos de Gramado;

XLIV - Associação de Moradores e Amigos de Linha Floriano;

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Buê-Caé;

XLV - Associação de Moradores e Amigos de Linha São Paulo;

XLVI - Associação de Moradores e Amigos de Linha Tapuí;

XLVII - Associação de Moradores e Amigos de Linha Floriano;

XLVIII - Associação de Moradores e Amigos de Linha Maria A. F. Sommer", do Projeto Poty;

XLIX - Associação de Moradores e Amigos "Dra Senhora Aparecida;

L - Associação de Moradores e Amigos de Nossa e Linha União;

LI - Associação de Moradores e Amigos do Km 41 Sobradinho;

LII - Associação de Moradores e Amigos de Novo Sarandi;

LIII - Associação de Moradores e Amigos de Novo Concórdia;

LIV - Associação de Moradores e Amigos de Nova Senhora do Rocio;

LV - Associação de Moradores e Amigos de Nossa Preto;

LVI - Associação de Moradores e Amigos de Ouro Nascente;

LVII - Associação de Moradores e Amigos de Sol Luiz de Oeste;

LVIII - Associação de Moradores e Amigos de São Miguel;

LIX - Associação de Moradores e Amigos de São Bocas;

LX - Associação de Moradores e Amigos de Três Nova;

LXI - Associação de Moradores e Amigos de Vila Alegre;

LXII - Associação de Moradores e Amigos de Xaxim;

LXIII - Associação de Moradores e Amigos de Vista Mandarina;

LXIV - Associação de Moradores e Amigos de Linha Acaray.

LXV - Associação de Moradores e Amigos de Linha

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 1994.

ALBINO CORAZZA NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Publicação: Jornal TOLEDO AGORA, nº 104, de 04.11.94.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná — Secretaria do Planejamento Estratégico

PRÉ-MOLDADOS PARA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE SÃO LUIZ DO OESTE

Rua Toledo Esq. Rua São Luiz. Chácara SL-B/1.B, localizado no Distrito de São Luiz do Oeste, Toledo-PR.

BASE: SINAPI 01/2019 - Desonerado — BDI: 27,21%

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				5.336,00
1.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	1450,00	3,68	5.336,00
2	PRÉ-MOLDADO				269.163,50
2.1	PRÉ-MOLDADO 01				
2.1.1	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA COM 46,00M DE COMPRIMENTO POR 25,00M DE LARGURA (MEDIDAS EXTERNAMENTE AOS PILARES), COM PILARES DE CONCRETO ARMADO COM SEÇÃO COMPATÍVEL PARA ALTURA DE 5,00M LIVRE; FORMANDO UM BEIRAL DE 200CM NAS LATERAIS E NOS OITÕES 100CM; ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA (TESOURASMETÁLICAS INCLUSIVE TERÇAMENTO METÁLICO) COM PINTURA DE DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO E UMA DEMÃO DE FUNDO DE ZARCÃO; COBERTURA EM TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO REVESTIDO COM ALUZINCO, 0,5MM, NATURAL, COM CUMEEIRAS, ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO; DOIS (02) OITÕEIS FECHADOS COM TELHA DE ALUZINCO 0,5MM. FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DA ESTRUTURA; ART E PROJETO DAS FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS. OBS. MEDIDAS NOS EIXOS - CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCL.FUNDAÇÕES. NOTA: FAZER VISITA TÉCNICA NO LOCAL DA OBRA.	M2	1150,00	177,35	203.952,50
2.2	PRÉ-MOLDADO 02				
2.2.1	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA COM 30,00M DE COMPRIMENTO POR 10,00M DE LARGURA (MEDIDAS EXTERNAMENTE AOS PILARES), COM PILARES DE CONCRETO ARMADO COM SEÇÃO COMPATÍVEL PARA ALTURA DE 3,00M LIVRE; FORMANDO UM BEIRAL DE 50CM NAS LATERAIS E NOS OITÕES 50CM; ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA (TESOURASMETÁLICAS INCLUSIVE TERÇAMENTO METÁLICO) COM PINTURA DE DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO E UMA DEMÃO DE FUNDO DE ZARCÃO; COBERTURA EM TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO REVESTIDO COM ALUZINCO, 0,5MM, NATURAL, COM CUMEEIRAS, ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO; DOIS (02) OITÕEIS FECHADOS COM TELHA DE ALUZINCO 0,5MM. FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DA ESTRUTURA; ART E PROJETO DAS FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS. OBS. MEDIDAS NOS EIXOS - CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCL.FUNDAÇÕES. NOTA: FAZER VISITA TÉCNICA NO LOCAL DA OBRA.	M2	300,00	217,37	65.211,00
3	SERVIÇOS FINAIS				500,00
3.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	UN	1,00	500,00	500,00

Total Geral com BDI **274.999,50**

OBSERVAÇÃO:

VALOR ESTIMADO DO MATERIAL → **164.999,70**

VALOR ESTIMADO DA MÃO-DE-OBRA → **109.999,80**

Toledo

quinta-feira, 4 de julho de 2019

OBS. IMPORTANTES A SEREM CONSIDERADAS:

1 - O orçamento e o projeto são complementares entre si, de forma que as informações contidas em ambos devem ser consideradas e executadas.

2 - É de responsabilidade da empresa proponente a conferência do quantitativo e itens do orçamento, a obra deverá ser executada em sua íntegra conforme informações do projeto e orçamento. **Considerar perdas**

3 - Este orçamento é apenas orientativo. A composição dos custos unitários é com base em pesquisa de mercado e nas planilhas de valores de obras da SINAPI, DNIT e DER-PR e conforme art. 7º § 6º da Lei nº 8.666/93.

4 - Atentar-se para o peso e o valor máximo unitário de cada subitem, que poderá variar em até 20% (vinte por cento) para mais.

5 - Na coluna "preço unitário" a ser preenchida, não deverá ser aplicado fórmulas, somente números reais com duas casas decimais.

6 -Todas obras/serviços de canteiro, necessarios pela contratada (banheiros, refeitórios, tapumes, etc), deverão ser executados e considerados no orçamento, bem como o transporte por caçamba dos entulhos e distribuídos nos descontos dos itens, não cabendo recursos futuros, pois essas necessidades variam muito de empresa para empresa.

7- Para todos os itens, considerar fornecimento e instalação/execução.

8 - Para a execução do orçamento, é obrigatório fazer uma análise técnica dos serviços e projetos, sendo que qualquer dúvida à respeito de serviços/planilhas/projetos, deverá ser notificado ao processo, antes da licitação, não cabendo reclamações futuras, exclui-se serviços novos e/ou serviços que constarem em projeto e não na planilha.

Wagner Fernandes Quinquiolo
CREA PR – 136210/D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PRÉ-MOLDADOS PARA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE SÃO LUIZ DO OESTE

Rua Toledo Esq. Rua São Luiz. Chácara SL-B/1.B, localizado no Distrito de São Luiz do Oeste. Toledo-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R$)		MESES			
				1º	2º	3º	4º
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,94%	FS	100,00%			
		5.336,00	FN	5.336,00	0,00	0,00	0,00
2	PRÉ-MOLDADO	97,88%	FS	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		269.163,50	FN	67.290,88	67.290,88	67.290,88	67.290,88
3	SERVIÇOS FINAIS	0,18%	FS				100,00%
		500,00	FN	0,00	0,00	0,00	500,00
TOTAL		0,00%	FS	26,41%	24,47%	24,47%	24,65%
		274.999,50	FN	72.626,88	67.290,88	67.290,88	67.790,88
	ACUMULADO		FN	72.626,88	139.917,76	207.208,64	274.999,52

Legenda: FN = Financeiro.
Legenda: FS = Físico.

Wagner Fernandes Quinquiolo
CREA PR – 136210/D

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20193105164
Vínculo empregatício com empresa pública e/ou órgão público
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: WAGNER FERNANDES QUINQUIOLO (CPF:062.942.719-40) Nº Carteira: PR-136210/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada: Nº Registro:

Contratante: MUNICÍPIO DE TOLEDO CPF/CNPJ: 76.205.806/0001-88

Endereço:R RAIMUNDO LEONARDI 1586 CENTRO

CEP: 85900110 TOLEDO PR Fone: 4530558800

Local da Obra/Serviço: RUA TOLEDO ESQ. RUA SÃO LUIZ S/N Quadra:CHÁCARA Lote:SL-B/1.B

DISTRITO DE SÃO LUIZ DO OESTE - SAO LUIZ DO OESTE (TOLEDO) PR CEP: 85921000

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv	**015**	**EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**
Serviços contratados	168	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS
	301	VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dimensão 1450 M2

Dados Compl. 0

Data Início 20/06/2019
Data Conclusão 04/07/2019

Vlr Taxa R$ 85,96

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS PARA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE SÃO LUIZ DO OESTE, DISTRITO DE SÃO LUIZ DO OESTE, TOLEDO-PR.

Insp.: 4330
04/07/2019
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Wagner F. Quinquiolo
Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE PRÉ-MOLDADO PARA AASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE SÃO LUIZ DO OESTE

AVENIDA PRINCIPAL, CHÁCARA SL-B/1.B, DISTRITO DE SÃO LUIZ DO OESTE - TOLEDO – PR.

DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO

Estabelecimento: CONSTRUÇÃO DE PRÉ-MOLDADO PARA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE SÃO LUIZ DO OESTE.

Município: Toledo-PR

Endereço: Avenida Principal, Chácara SL-B/1.B, Distrito de São Luiz do Oeste - Toledo – PR.

Autor do projeto: Patrícia J.R. Zatt Cadamuro

Proprietário: Associação de Moradores e Amigos de São Luiz do Oeste.

CONVENÇÕES PRELIMINARES

A solução arquitetônica adotada visa atender as normativas do município, para o planejamento, programação e elaboração de projetos físicos.

A área de execução de Barracão Pré-moldado é de 1.150,00 m² e 300,00 m².

A obra deverá ser executada de acordo com as especificações que se seguem, dentro das normas da construção, obedecendo aos projetos fornecidos pela contratante.

O Projeto, as Especificações e o Quantitativo são complementares entre si, de maneira que mesmo que algum serviço, eventualmente, não tenha sido apresentado em uma das partes, o mesmo também deverá ser orçado, constituindo-se como elemento integrante da obra.

O empreiteiro ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações.

Aconselha-se que o executor visite, por sua exclusiva responsabilidade, o local da obra, obtendo para sua própria utilização, informações suplementares para a realização de sua proposta de execução.

As especificações dos acabamentos referem-se basicamente a indicação dos materiais e sua qualidade. Os procedimentos a serem adotados na execução dos serviços deverão obedecer estritamente às normas da ABNT e as recomendações do fabricante.

3

Critério de analogia:

Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns materiais especificados no presente Edital, essa substituição obedecerá ao disposto nos itens subseqüentes e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE, para cada caso particular.

A substituição referida no item precedente será regulada pelo critério de analogia. Conforme a seguir definido.

Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva, apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Procedimento que a eles se refiram.

Na eventualidade de uma equivalência, a substituição se processará sem haver compensação financeira para as partes, ou seja, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Na eventualidade de uma semelhança, a substituição se processará com a correspondente compensação financeira para uma das partes, ou seja, CONTRATANTE ou a CONTRATADA.

O critério de analogia a que se refere o item *Critério e Analogia*, será estabelecido em cada caso, pelo PROJETISTA e pelo ESPECIFICADOR, sendo objeto de registro no "Diário de Obras".

A consulta sobre analogia, envolvendo equivalência ou semelhança, será efetuada em tempo oportuno, pela CONTRATADA, não admitindo o CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, que tal consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

Na hipótese de verificar-se uma semelhança, o pagamento correspondente será feito conforme o disposto sobre o assunto na documentação contratual.

No presente Edital, a identificação de materiais ou equipamentos por determinada marca implica, apenas, a caracterização de uma analogia, ficando a distinção entre equivalência e semelhança subordinada ao item *Critério e Analogia*.

Qualquer serviço executado em desacordo às especificações deste caderno, com os projetos ou com as orientações do fabricante, deverá ser refeito pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

Qualquer dúvida resultante de informações divergentes entre os projetos e as especificações deste caderno deve ser informada à CONTRATANTE.

1. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como em estrita obediência as prescrições e exigências contidas no Memorial e Planilha Orçamentária.

Em caso de dúvidas quanto a interpretação do Memorial, da Planilha, ou do projeto Arquitetônico, detalhes ou das instruções de concorrência, deverá ser previamente consultada a fiscalização ou o responsável técnico.

Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes, deverá ser levado ao conhecimento da fiscalização.

Em casos de divergências entre detalhes e estas especificações, prevalecerão sempre os primeiros, e deverá ser levado ao conhecimento da fiscalização para que a dúvida seja sanada.

Em casos de divergências entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras. Todos os detalhes de serviços constantes dos desenhos não mencionados nas especificações, assim como todos os detalhes dos serviços mencionados nas especificações que não conterem nos desenhos, serão interpretados como fazendo parte do projeto.

Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como dessas especificações, poderá ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto. A fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações fornecidos.

A CONTRATADA se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

Em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos através de determinada marca, tipo, denominação ou fabricante, fica subentendida a alternativa ou RIGOROSAMENTE SIMILAR, a critério do autor do projeto.

A CONTRATADA se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execuções das obras e serviços contratados, facultando a fiscalização o acesso à todas as partes das obras contratadas, obrigando-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências onde se encontrem materiais destinados a construção, serviços ou obras em preparos.

À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com o Memorial de Especificações, respectivo projeto ou detalhes.

Todos os materiais a empregar na obra, bem como a mão-de-obra serão de primeira qualidade, em obediência ao Memorial de Especificações , projetos e detalhes, objetivando a obtenção de um acabamento esmerado no serviços, que só serão nessas condições. Em caso de dúvidas, prevalecerão as normas legais da ABNT –Associação Brasileira de Normas Técnicas.

A CONTRATADA se obriga a manter um responsável técnico, devidamente inscrito no CREA- Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da região ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, sob a qual esteja juridicionada a obra. Todo o contato será, de preferência, procedido através do engenheiro/ arquiteto.

2. INSTALAÇÃO DA OBRA – SERVIÇOS PRELIMINARES

Instalação, administração e locação da obra.

Deverá ser solicitado acompanhamento do setor de Topografia para a locação da obra.

Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a construtora fará comunicação à fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a construtora, a obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados as modificações, demolições que se tornarem necessárias. A CONTRATADA manterá em perfeitas

condições toda e qualquer referência de nível RN e de alinhamento, o que permitirá reconstruir ou aferir a locação em qualquer tempo ou oportunidades.

A completa limpeza do terreno será efetuada dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitarem danos à terceiros, esse serviço .

3. MOVIMENTO DA TERRA – SERVIÇOS DIVERSOS

Será feito o movimento de terra com corte e aterro necessário para localização e implantação da construção, de acordo com as indicações do projeto.

Para obter-se um perfil de superfície adequado à execução da obra, deverá ser feito o movimento de terra necessário, permitindo facilmente o escoamento das águas superficiais.

4. ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA

Execução pré-moldada com 46,00m de comprimento por 25,00m de largura (medidas externamente dos pilares), com pilares de concreto armado com seção compatível par a altura de 5,00m livre, formando um beiral de 200cm nas laterais e nos oitões 100cm, estrutura metálica de cobertura (tesouras metálicas, inclusive terçamento metálico) com pintura em duas demãos de tinta esmalte sintético e uma demãos de fundo zarcão, cobertura em telha trapezoidal de aço revestido com aluzinco 0,5mm, cumeeiras, acessórios e fixação, dois oitões fechados com telha aluzinco 0,5mm.Fabricação, instalação e montagem da estrutura, ART de Projeto das fundações e estruturas.

Verificar medidas no projeto arquitetônico, fazer visita técnica na obra.

Execução pré-moldada com 30,00m de comprimento por 10,00m de largura (medidas externamente dos pilares), com pilares de concreto armado com seção compatível par a altura de 3,00m livre, formando um beiral de 50cm nas laterais e nos oitões 50cm, estrutura metálica de cobertura (tesouras metálicas, inclusive terçamento metálico) com pintura em duas demãos de tinta esmalte sintético e uma demãos de fundo

zarcão, cobertura em telha trapezoidal de aço revestido com aluzinco 0,5mm, cumeeiras, acessórios e fixação, dois oitões fechados com telha aluzinco 0,5mm.Fabricação, instalação e montagem da estrutura, ART de Projeto das fundações e estruturas.

Verificar medidas no projeto arquitetônico, fazer visita técnica na obra.

5. LIMPEZA DA OBRA

A obra deverá ser entregue completamente limpa.

Toledo, 04 de julho de 2019.

Patrícia R. Zatt Cadamuro
Eng.ª Civil - CREA 62423-D-PR

Patrícia J.R. Zatt Cadamuro
Engenheira Civil
CREA 62423/D

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20193155820
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: PATRICIA JULIANE RIBEIRO ZATT CADAMURO (CPF:020.025.729-33) Nº Carteira: PR-62423/D - Nº Visto Crea: -
Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL.
Empresa contratada: Nº Registro:
Contratante: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE SÃO LUIZ DO OESTE CPF/CNPJ: 77.877.595/0001-92
Endereço:AV. PRINCIPAL 00 CHAC. SL-B/1.B
CEP: 85921000 SAO LUIZ DO OESTE (TOLEDO) PR Fone:
Local da Obra/Serviço: AV. PRINCIPAL 00 Quadra:AREA RURAL Lote:-
CHAC. SL-B/1.B - SAO LUIZ DO OESTE (TOLEDO) PR CEP: 85921000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv	**013**	**EDIFICAÇÕES DE RECREAÇÃO QUALQUER ÁREA**
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO

Dimensão 1450 M2
Dados Compl. 1
Unidade Medida PISO
Data Início 05/02/2019
Data Conclusão 12/12/2019

Vlr Taxa R$ 85,96

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
BARRACÕES PRÉ-MOLDADOS
BARRACÃO Nº 01 = 1150 M²
BARRACÃO Nº 02 = 300 M²

Insp.: 4330
09/07/2019
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

ORGAOS PUBLICOS:

ENGENHARIA CIVIL

PROJETTAR

Engenheiros Civis

Patrícia J. R. Zatt Cadamuro
Pós Graduada em Arquitetura

Ismael Wilson Cadamuro Jr
Mestre em Estruturas

Fone: (45) 3277-3944 ou (45) 9105-7218

Rua Sarandi nº 497 - Centro

ARQUITETÔNICO

REFERENCIA:

PLANTA BAIXA, CORTES, IMPLANTAÇÃO E DETALHES

PRANCHA:

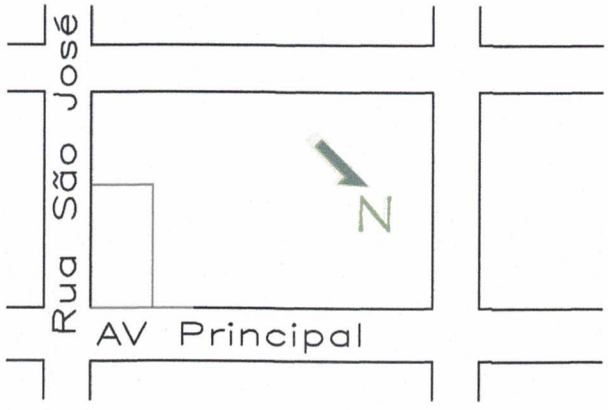
ÚNICA

OBRA: EXECUÇÃO DE PRÉ-MOLDADO PARA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE SÃO LUIZ DO OESTE

LOCAL: AVENIDA PRINCIPAL, CHÁCARA SL-B/1.B, DISTRITO DE SÃO LUIZ DO OESTE, TOLEDO - PR.

PROPR.: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE SÃO LUIZ D'OESTE

SITUAÇÃO:



PROJETO:

Engª Civil Patrícia J. R. Zatt Cadamuro
CREA - 62423/D-PR

RESP. TÉCNICO:

ESTATÍSTICAS:

ÁREA DO TERRENO.....31.500,00m²
ÀREA PRÉ -MOLDADO BARRACÃO Nº01.....1.150,00m²
ÀREA PRÉ -MOLDADO BARRACÃO Nº02.....300,00m²

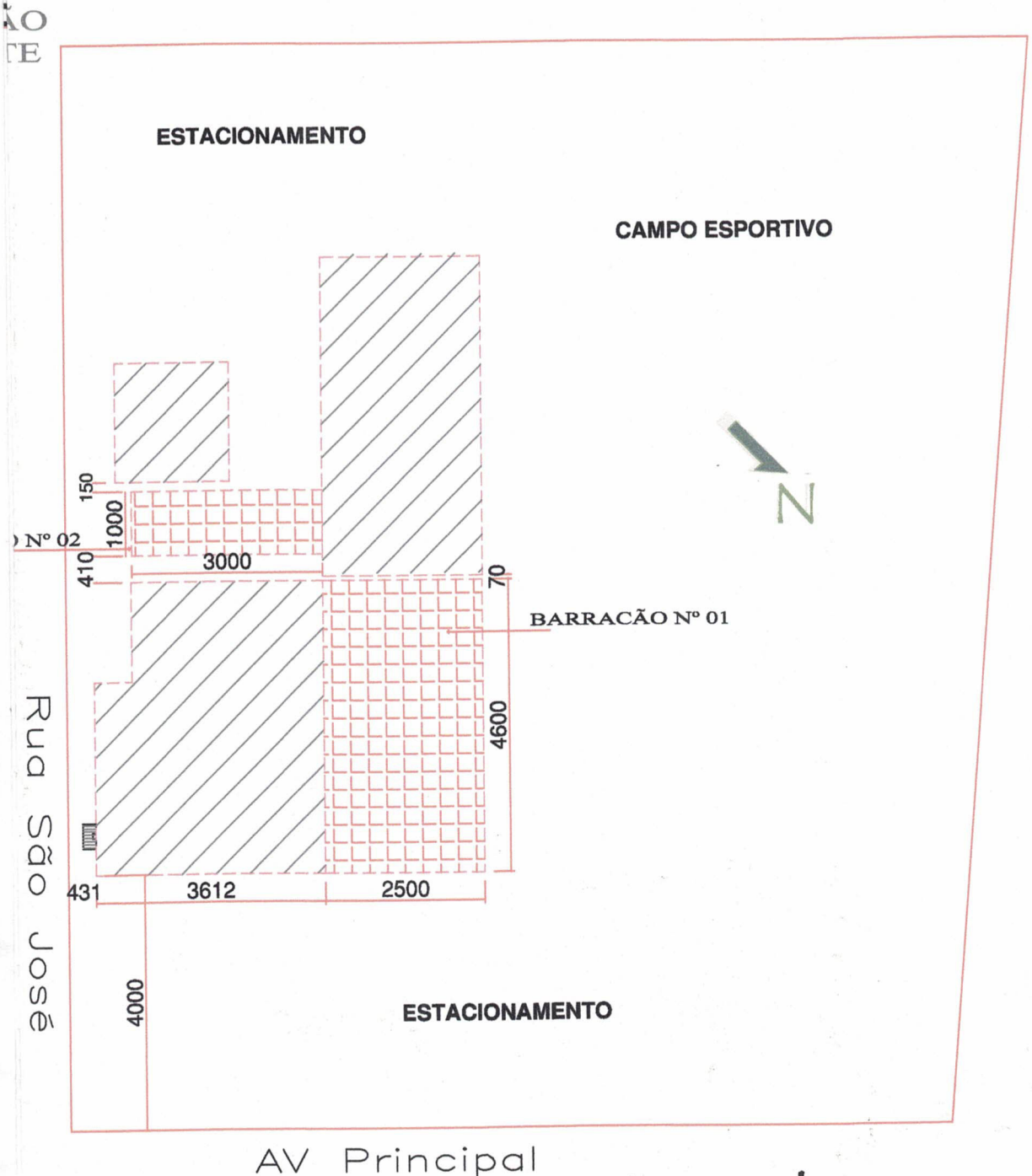
PROPRIETÁRIO:

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE SÃO LUIZ DO OESTE

PROJETO: JUNHO 2019

ESCALA: INDICADA

DESENHO:



MPLANTAÇÃO

SCALA 1:1000

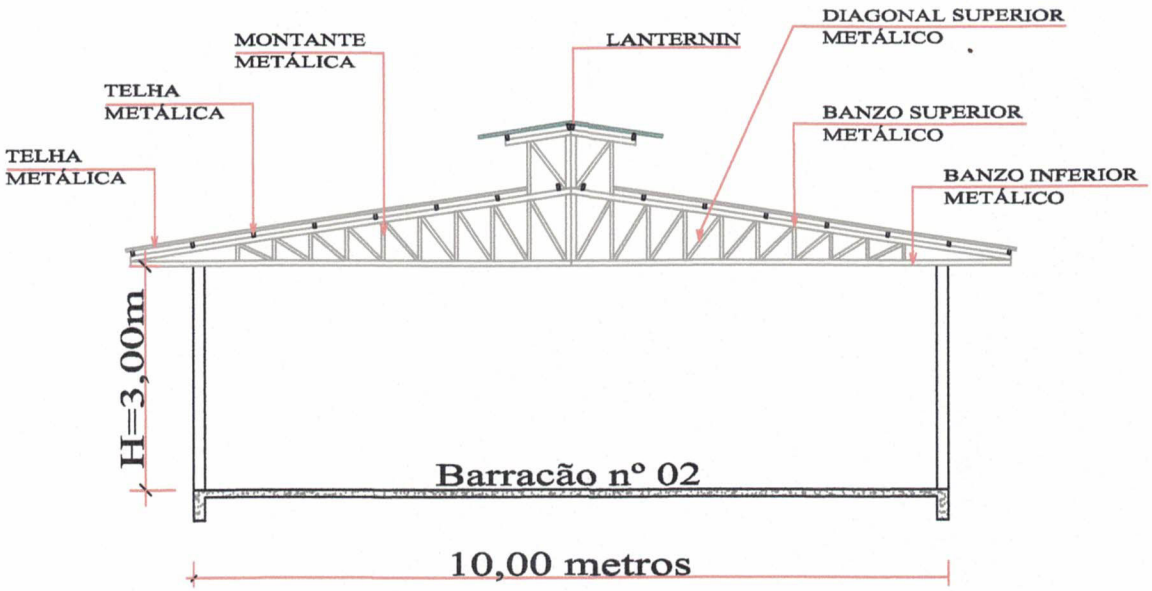
Legenda:

ÁREA EXISTENTE

ÁREA A CONSTRUIR

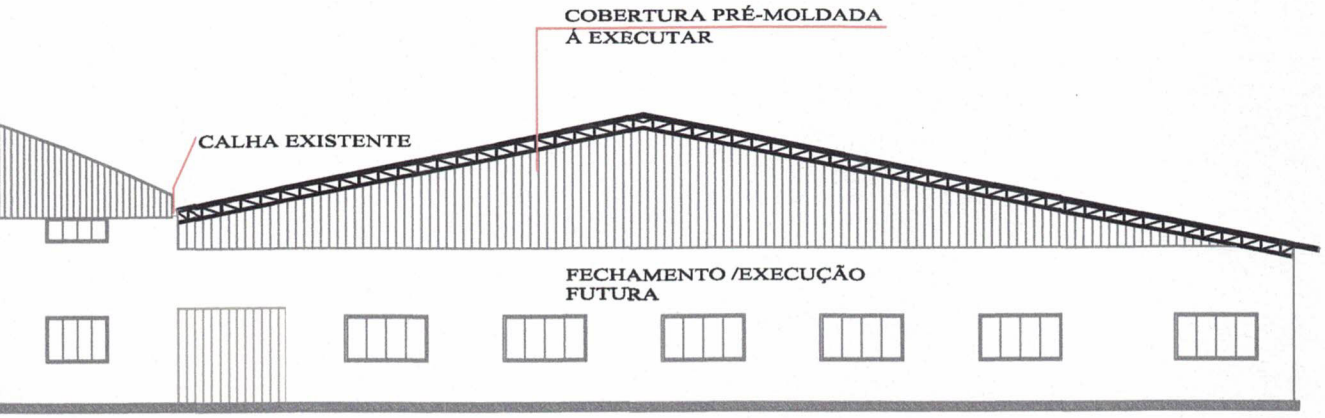
01

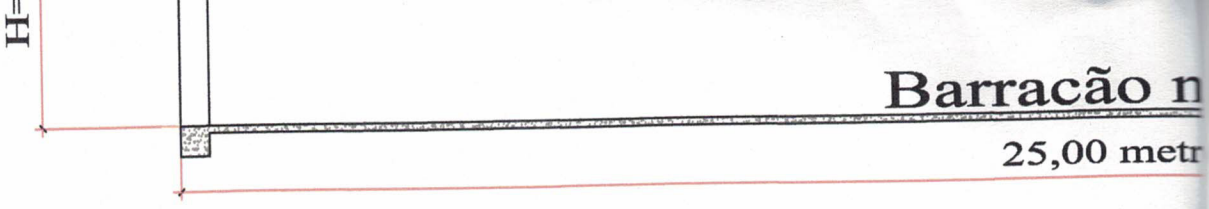
s



CORTE BB - Barracão nº 02

ESCALA 1:100





CORTE AA - Barracão nº 01

ESCALA 1:100

Especificações:

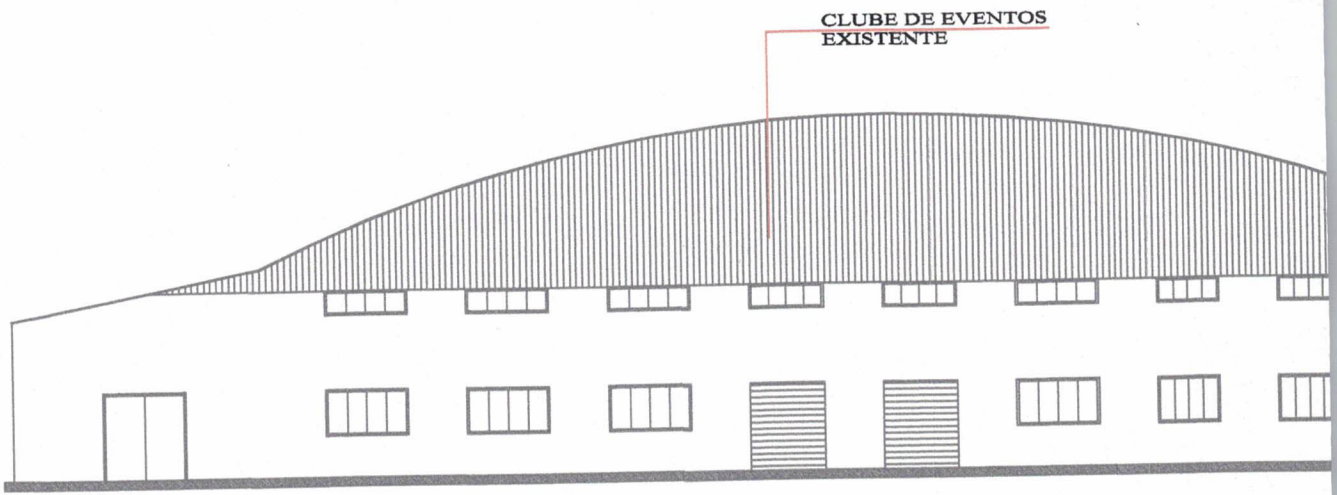
- 02 BARRACÕES EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA

SENDO:
BARRACÃO 01: 25 x 46m A=1150m² com altura h=5,0m
e Área de cobertura (incluso beirais) = 1383,30m²

1. FUNDAÇÕES: A cargo da Empresa Contratada;
2. TELHA ALUZINCO 0,5mm;
3. TESOURA e TERÇAS METÁLICAS;
4. SEM LANTERNIM;
5. COM FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA DE OITÃO;
6. PARTES METÁLICAS COM FUNDO EPOXI E PINTURA.

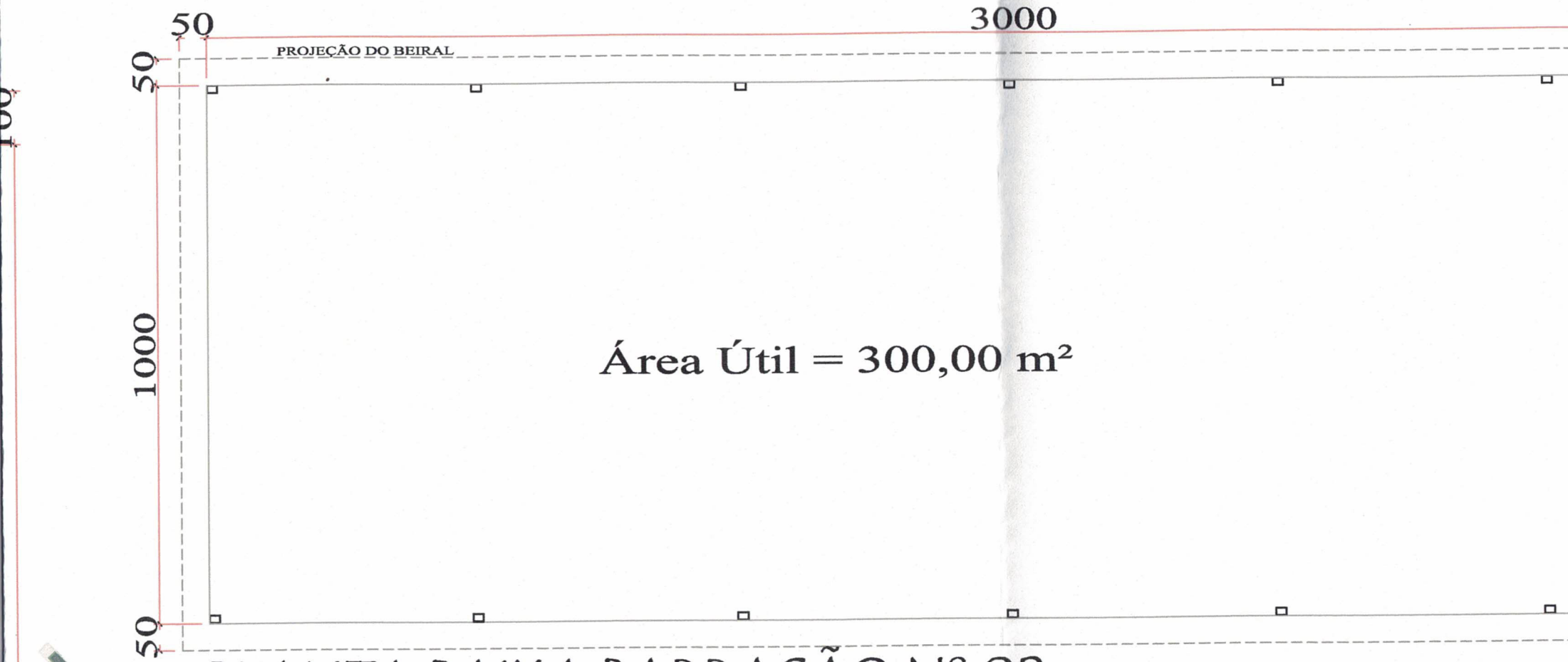
BARRACÃO 02: 10 x 30m A=300m² com altura h=3,0m
e Área de cobertura (incluso beirais) = 354,10m²

1. FUNDAÇÕES: A cargo da Empresa Contratada;
2. TELHA ALUZINCO 0,5mm;
3. TESOURA e TERÇAS METÁLICAS;
4. LANTERNIM;
5. SEM FECHAMENTO DE OITÃO;
6. PARTES METÁLICAS COM FUNDO EPÓXI E PINTURA.



FACHADA

sem escala



PLANTA BAIXA BARRACÃO Nº 02

ESCALA 1:100

Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL ÓRGÃO:	7.562.113,68
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL UNIDADE:	5.139.113,43

NATUREZA / ESPECIFICAÇÃO	CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DEMOCRÁTICA PARTICIPATIVA							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.1-006 INVESTIMENTOS EM ENTIDADES SOCIAIS - ORÇAMENTO DO POVO							TOTAL P/A: 679.621,99
OBJETIVO: Implantar as ações do Orçamento do Povo conforme as seguintes Regiões:							
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES							
REGIÃO 5 - INDUSTRIAL							
ACITOL: 1 Torre autoportante de 24 m, dividida em módulos pintados, incluindo para-raio, lâmpadas, fundação, projeto técnico, arte em montagem e arte em estrutura R$ 22.000,00.							
REGIÃO 10 - DOIS IRMÃOS							
CENTRO COMUNITÁRIO DE DOIS IRMÃOS: Melhorias na sede da Sociedade de Santa Cecília R$ 142.550,03.							
REGIÃO 16 - SÃO LUIZ							
CENTRO COMUNITÁRIO DE BOM PRINCÍPIO: Construção de pré-moldado R$ 72.850,00.							
CENTRO COMUNITÁRIO DE LINHA GRAMADO: Construção de pré-moldado R$ 36.580,33.							
CENTRO COMUNITÁRIO DE SÃO LUIZ: Fechamento do pré-moldado R$ 228.964,48.							
REGIÃO 17 - LINHA MANDARINA							
CENTRO COMUNITÁRIO DE LINHA MANDARINA: Fechamento do pré-moldado R$ 108.473,51.							
REGIÃO 18 - DEZ DE MAIO							
CERRO DA LOLA PEDIDOS DA COMUNIDADE: Fechamento do pré-moldado R$ 68.203,64.							
	4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL				679.621,99
	4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS				679.621,99
	4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS			679.621,99	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		679.621,99		
00270		000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	679.621,99			

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA:	0003	GESTÃO DEMOCRÁTICA PARTICIPATIVA		
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0003.2-007	APOIO A INST., ENTID., ASSOC. COM E SEM FINS LUCRATIVOS - ORÇAMENTO DO POVO	TOTAL P/A:	400.997,45

OBJETIVO: Implantar as ações do Orçamento do Povo conforme as seguintes Regiões:

3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
REGIÃO 1 - COOPAGRO
CENTRO COMUNITÁRIO DO JD TOCANTINS: Adquirir e instalar um portão de ferro R$ 2.200,00.
REGIÃO 4 - PANORAMA
ACITOL/FILIAL PANORAMA: Material para construção R$ 4.000,00.
REGIÃO 5 - INDUSTRIAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA CONJ. BNH BARÃO: Material de construção R$ 22.886,21; Piso em concreto para o parquinho R$ 1.402,00; 16 Tatames R$ 1.760,00; 5 Garrafas térmicas R$ 750,00; 2 Microfones R$ 600,00.
REGIÃO 6 - PORTO ALEGRE
ASSERMUTO: Adequação na parte externa do local com manta asfáltica R$ 24.000,00.
REGIÃO 12 - CONCÓRDIA DO OESTE
COMUNIDADE DE CONCÓRDIA DO OESTE: 100 Facas em aço inox R$ 340,00; 100 Garfos de aço inox R$ 260,00; 40 Jogos de mesas com cadeiras em PVC R$ 12.000,00; Alambrado no terreno do clube R$ 32.367,00.
REGIÃO 14 - NOVO SOBRADINHO
CENTRO COMUNITÁRIO DE TRÊS BOCAS: 200 espetos em aço inox R$ 10.000,00; Reforma do Clube R$ 58.601,99.
CENTRO COMUNITÁRIO DE LINHA SÃO PAULO: Reforma da cozinha e construção de uma churrasqueira R$ 37.312,96.
CENTRO COMUNITÁRIO DE LINHA FLORIANO: Telhado do Centro Comunitário com mão de obra R$ 13.767,50; 103 Espetos R$ 5.150,00; 7 Janela de correr com grade R$ 10.000,00; 1 Porta R$ 3.333,00.
REGIÃO 16 - SÃO LUIZ
CENTRO COMUNITÁRIO DE BOM PRINCÍPIO: Forro para cozinha instalado R$ 5.000,00; Piso para cozinha R$ 5.000,00; 10 Mesas com cavalete R$ 10.000,00; 103 Espetos R$ 5.150,00.
CENTRO COMUNITÁRIO DE LINHA GRAMADO: Piso no Centro Comunitário R$ 16.310,53; 40 Jogos de mesa com cavalete R$ 14.000,00; 150 espetos em inox R$ 5.000,00.

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
REGIÃO 1 - COOPAGRO
CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA MARIA: 1 Freezer horizontal R$ 2.500,00; 1 Refrigerador R$ 1.001,86; 3 Purificadores de água R$ 1.563,40; 1 Notebook R$ 3.000,00.
REGIÃO 5 - INDUSTRIAL
RÁDIO ESCOLA CIDADE DIGITAL: 1 Par de antenas FM modelo Anel, 2 elementos c/ linha rígida R$ 12.000,00; 1 Projetor Epson modelo X29 c/ entrada para HDMI - 3000 lumens R$ 3.500,00; 1 Microfone Shure SM 7B R$ 4.500,00.

10670	10157	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Conv SEDU - Reurbanização da Rua Ida Becker	1.000,00		
10680	10158	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Conv SEDU - Recape de Diversas Ruas na Vila Industrial	1.000,00		
10690	10159	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Conv SEDU - Reurbanização da Rua Aloísio Anschau	1.000,00		
10700	10171	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	CONV CAIXA RECAPE DE VIAS PÚBLICAS NO BAIRRO VILA PIONEIRO	1.000,00		
19450	10189	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	OPER CRED CAIXA - FINANCIAM À INFRAEST E AO SANEAMENTO - FINISA	0,00		
19580	10181	1005 / 3 / 99 / 1 / 1	CONV SEDU 1493-18 - RECAPE DE RUAS VILA BOA ESPERANÇA	0,00		
19930	10135	1006 / 3 / 99 / 1 / 2	Conv Min das Cidades - Recape de Vias Pùblicas no Jardim Europa América	0,00		
		4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		593.821,50	
10710	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	593.821,50		

FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0032 SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURADO
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0032.2-157 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA - ORÇAMENTO DO POVO — TOTAL P/A: 91.534,00

OBJETIVO: Implantar as ações do Orçamento do Povo conforme as seguintes Regiões:

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
REGIÃO 7 - PAULISTA
ESCOLA REINALDO ARROSI: Substituição das calçadas ao redor da escola e do ginásio R$ 30.000,00.
REGIÃO 12 - CONCÓRDIA DO OESTE
COMUNIDADE DE CONCÓRDIA DO OESTE: Reurbanização da Avenida R$ 15.000,00.
REGIÃO 16 - SÃO LUIZ
CENTRO COMUNITÁRIO DE SÃO LUIZ: Serviços de tapa buracos no Distrito R$ 46.534,00.

		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			91.534,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			91.534,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		91.534,00	
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		91.534,00	
10720	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	91.534,00		

FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0032 SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURADO
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0032.2-158 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA — TOTAL P/A: 3.355.175,34

OBJETIVO: Realizar a conservação e a manutenção da malha viária, através da execução de tapa-buracos, limpeza de galerias de águas pluviais e serviços de pequena monta de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais que não importem em valorização do imóvel.

		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.355.175,34
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.355.175,34
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.355.175,34	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		131.534,21	
10730	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00		
10740	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	24.652,00		
10750	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	16.882,21		
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.223.641,13	
10760	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.200.000,00		
10770	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	591.648,00		
10780	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	431.993,13		

FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0030 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0030.2-159 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - PLANO MUN RES SÓLIDOS — TOTAL P/A: 4.791.473,46

OBJETIVO: Executar varrição de ruas e avenidas, limpeza de sarjetas e bocas-de-lobo; Instalar lixeiras em todas as esquinas da área central da cidade; Executar serviços de corte de grama em vias públicas, parques, praças, avenidas, entre outros.

		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.791.473,46
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.791.473,46
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.791.473,46	
		3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.053.971,40	
10790	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	706.160,84		
10800	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	347.810,56		
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.737.502,06	
10810	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.504.126,38		
10820	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	1.233.375,68		

Ata número 488/2019. Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e dezenove, reuniram-se em reunião, membros da Associação de Moradores, do Conselho Escolar e da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal São Luiz - Educação Infantil e Ensino Fundamental, o Conselho Econômico da Igreja Católica, Grupo da Terceira Idade, associação da água e demais representatividade da comunidade, para discutir sobre a aplicação dos recursos do Orçamento do Povo. O presidente da Associação de Moradores deu as boas-vindas a todos relembrando que ano passado foi realizado uma reunião conforme ata número quatrocentos e oitenta, onde decidiu-se que o recurso que somava um valor de aproximadamente R$375.498,00 (trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais) de alguns anos acumulados, fosse repassado um valor para escola onde foi investido na ampliação de uma sala multiuso e o refeitório para se adequar as normas exigidas e assim resolver o problema do frio e chuva que a muitos anos a escola enfrenta. Sendo esclarecido também que agora é orçamento do povo, não orçamento participativo, que não há mais delegados para o orçamento do povo que quem assina a ata que se resolve onde vai ser investido o dinheiro são as representatividades da comunidade. Após as discussões foi decidido que todos estão de acordo que o restante do dinheiro acumulado será para a sequência da construção do pré-moldado já existente, sala de carne e churrasqueira, neste ano de dois mil e dezenove. Sem mais nada a declarar, eu secretária, ad doc encerro esta ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

Tarcísio Luiz [illegible] Bruna Carla Ribeiro Silva Weingartner Ingrat
Paulo marcelo matus Wilson Volmir Berger Jailles Camila Rosa
Luis G.D